

PORTARIA Nº 112/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973, e

CONSIDERANDO DECISÃO COREN/PR Nº 101, de 14 de outubro de 2015 que estabelece reestruturação das subseções do Coren/PR por macrorregião do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o cumprimento do Plano Anual de Fiscalização – COOFIS, submetido à autorização das respectivas chefias das subseções;

CONSIDERANDO a agenda anual do Atendimento Descentralizado do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/PR nº 09/2021, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2021, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diárias e emissão de passagens, quando houver necessidade, para os fiscais, auxiliares administrativos e assessores que necessitarem realizar atividades de atendimento e de fiscalização no âmbito do estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 10/2021 de 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 12 de abril de 2021.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário